SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Rodovia SC 456, nº KM 15 - , Centro MONTE CARLO CEP: 89618000 - Tel: (49) 3546 0194

Renovação de Licença Ambiental de Operação 5029/2023





Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/61537/28886

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/1157 e parecer técnico nº 27427/2023, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: Industria e Comércio De Madeiras L J E Ltda

CPF/CNPJ: 09384477000192

Endereço: Rua Angelin Caldart, nº SN - , Santo Antônio

CEP: 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Empreendimento

Industria e Comércio De Madeiras L J E Ltda - 09384477000192

Atividade Licenciável: 15.10.00 - SERRARIAS E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA, EXCETO

QUANDO REALIZADO SOMENTE POR EQUIPAMENTO MÓVEL

Endereço: Rua Angelin Caldart, nº 0 - , Santo Antônio

CEP 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Coordenadas UTM X 502494.52, Y 6989918.48

Da operação

Descrição do Empreendimento

Trata-se de uma serraria de beneficiamento primário de madeira, ocupa uma área de aproximadamente 3.700 m², produzindo aproximadamente 5 m³ de madeira por dia, serrando entre 10 a 12 toneladas de toras de pinus e eucalipto. A serraria conta com um barração de 700 metros, escritório e o restante do pátio é utilizado como deposito. Na serraria não é feito nenhum tratamento de madeira.

Controles ambientais

Armazenamento e destinação de efluente sanitário através de fossa séptica, filtro e sumidouro;

Local coberto para armazenamento de resíduos;

Reutilização dos resíduos da madeira (serragem, refiles);

Condições específicas

Os ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;

Dispor de local adequado para armazenamento de resíduos gerados no processo e demais resíduos gerados de forma indireta;

Fazer contenção no local onde fica armazenado o óleo;

Destinar corretamente os resíduos produzidos serragem ecavaco;

Não serrar madeira nativa sem a devida autorização de corte;

Não realizar queima a céu aberto de resíduos;

Armazenar e destinar corretamente os efluentes sanitários.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

MONTE CARLO, 19 de julho de 2023

Sonia Salete Vedovatto

Prefeita Municipal